



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 13, de 03 de março de 2021.

Não aprova a proposta de contemplar estudantes residentes que estão em estágio, TCC e em projetos de pesquisa e extensão, que exijam atividades práticas presenciais, com as vagas da moradia universitária, no semestre 2020.2, em caso de reabertura excepcional da residência mesmo que haja condições de biossegurança, mediante aprovação da comissão especial de biossegurança.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no exercício da presidência do Conselho Universitário (Consuni), no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2021, em sessões realizadas nos dias 26 de fevereiro e 3 de março, decide:

Art. 1º Não aprovar a proposta de contemplar estudantes residentes que estão em estágio, TCC e em projetos de pesquisa e extensão, que exijam atividades práticas presenciais, com as vagas da moradia universitária, no semestre 2020.2, em caso de reabertura excepcional da residência mesmo que haja condições de biossegurança, mediante aprovação da comissão especial de biossegurança.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Roberto Vieira Pordeus